



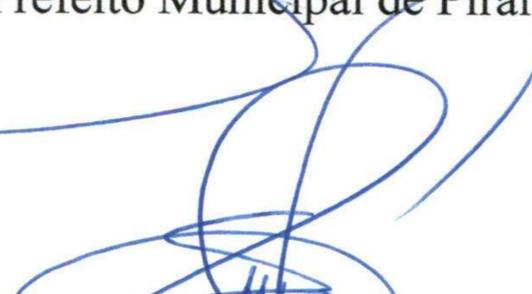
CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através de sua Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, em cumprimento ao **Artigo 5º da Resolução CONAMA nº. 237/97**, informa para os devidos fins legais, e aos responsáveis pela elaboração dos estudos ambientais, que não se opõe à implementação do empreendimento **Linha de Transmissão 500 kv Taubaté Nova Iguaçu**, com trecho a ser implantado em área do Município de Pirai.

Complementarmente, recomenda ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA a análise dos estudos ambientais pertinentes ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio do empreendimento proposto.

Pirai, 30 de outubro de 2012.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal de Pirai.


SHEILA DOS SANTOS VALLE
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente.